



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 960/2022

De: 22 de Fevereiro de 2022

“Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 763/2019, que estabelece o regime de plantões presenciais e plantões sobreavisos dos profissionais da área de saúde que ocupam os cargos de Enfermeiro, Farmacêuticos, Bioquímico e Técnico de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen dá outras providências.”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 763/2019 de 04 de Junho de 2019, para reajustar os valores passando vigorar com a seguinte redação:

....

Art. 3º O pagamento pelo serviço prestado em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme escala a ser elaborada pelo Hospital Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde, corresponderá aos valores abaixo descritos:

I - para enfermeiros, farmacêuticos, bioquímicos, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão presencial e/ou sobreaviso durante a semana;

II - para enfermeiros, farmacêuticos, bioquímicos, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão presencial e/ou sobreaviso nos finais de semana e feriados;

III - para Técnico em Enfermagem, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por plantão presencial e/ou sobreaviso durante a semana no período diurno e o mesmo valor acrescido de adicional noturno, quando o plantão for durante o período noturno;

IV - para Técnico em Enfermagem, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão presencial e/ou sobreaviso durante os finais de semana e feriados no período diurno e o mesmo valor acrescido de adicional noturno, quando o plantão for durante o período noturno;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal